



PORTARIA Nº 109/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DA
SERVIDORA GEONEIDE MARTINS DE OLIVEIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e melhor aproveitamento da força de trabalho dos servidores municipais para atender ao interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação da Creche Gersa Dantas e que é compatível com as funções e atribuições da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica redistribuída a servidora **Geoneide Martins de Oliveira**, matrícula funcional nº 532, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, atualmente lotado na **Secretaria Municipal de Educação – Escola Julieta de Lima e Costa**, para a **Secretaria Municipal de Educação – Creche Gersa Dantas**, onde exercerá suas funções a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º – A redistribuição do servidor ocorrerá sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos adquiridos.

Art. 3º – O servidor deverá cumprir suas atribuições conforme as normativas municipais vigentes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta – PB, em 17 de Março do ano de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional